



Valide aqui
este documento



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ.

134214



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 134.214

DATA 10/01/2023

**CL
INSCRIÇÃO**

IMÓVEL: ILHA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA com 4.266.095,76m2, confrontando com terrenos da União em virtude de aterros feitos em terrenos de marinhas.

PROPRIETÁRIO: UNIÃO FEDERAL.

AV. 1 - 10/01/2023 - DELIMITAÇÃO DE ÁREA - (Prot. 480.083).

Certifico que, nos termos ofício nº 23079.00429/2022, de 23/09/2022, contendo Decreto-Lei nº 8.393 de 17/12/1945, Decreto-Lei nº 7.563, de 21/05/1945, Lei nº 447, de 20/10/1948, Decreto nº 27.495, de 24/11/1949, Decreto nº 47.535, de 28/12/1959 e, de acordo com o memorial descritivo da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, assinado digitalmente pelo arquiteto e urbanista Christiano Costa Benedicto Ottoni, em 14/09/2022, foi delimitada a área ocupada pela Cidade Universitária, com o perímetro de 20.532,42m, que assim se descreve e caracteriza: O próprio Nacional é constituído por terreno e benfeitorias cercado pela Baía de Guanabara por todos os lados, exceto do lado Oeste, onde confronta com o terreno denominado Ilha do Bom Jesus, por uma linha distante 60,00m do extremo leste da edificação do antigo presídio militar, linha esta com rumo verdadeiro de 19°00'NW, e no lado Sudoeste, onde confronta com o terreno denominado Vila Residencial, por linha distante 6,50m do extremo oeste da edificação do Almoxarifado Central da UFRJ, linha esta com rumo verdadeiro de 123°00'NW, e linha na face do muro de divisa do Parque Tecnológico da UFRJ, linha esta com rumo 146°00'NW. **Selo de fiscalização eletrônico nº EEIO69236 HAC.** O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
11.04.222239

R. 2 - 10/01/2023 - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE - (Prot. 480.083).

Certifico nos termos do Ofício nº 23079.00429/2022 - GR, datado de 23/09/2022, que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi transferida a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**, CNPJ nº 33.663.683/0001-16, com sede nesta cidade, conforme disposto na Lei nº 4.402, de 10/09/1964, art. 6º e Decreto-Lei nº 731, de 05/08/1969, art. 1º. **Selo de fiscalização eletrônico nº EEIO69237 EDE.** O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
11.04.222239

AV - 3 - M - 134214 - RESTRIÇÃO DE USO DE SOLO: Prenotação nº **514636**, aos **26/05/2025**. Nos termos do Ofício nº 32/2025 - PR6/SGPAT/DGPAT/SBIMV, expedido em 26/05/2025, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, em conformidade com o item 20 da Licença Ambiental de Recuperação nº IN012852, expedido pelo INEA, e Licença Ambiental de Recuperação - LAR Nº IN012852, expedido em 28/02/2023, pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA, contendo 1ª e 2ª Avaliação de Atendimento as Condições de Licença, expedidas em 06/09/2023 e 07/01/2025 respectivamente, pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA, processo nº EXT-PD/014.8977/2020, constante do mesmo o seguinte texto: A teor do Processo INEA nº EXT-PD/014.8977/2020 foi constatado que o terreno localizado na Avenida Carlos Chagas Filho, nº 791 - Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ, onde operou a USINA VERDE S/A, comprovou a contaminação da água subterrânea por substâncias químicas que podem gerar danos à saúde da população e, de modo a preservar a saúde humana, está proibida a captação de água subterrânea no local de acordo com os estudos apresentados pela empresa consultora ENVIPLAN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE. Averbação concluída aos 06/06/2025, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEXU 37539 MFL. Assinado digitalmente por Diego Luiz Carvalho de Oliveira, Escrevente Substituto, 22081 - - -

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8UCKR-B4TVC-BV8F4-9MQQW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula 134214, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às 12:34:38 do dia 10/02/2026. Expedida em 10/02/2026.

Emolumentos: **R\$ 0,00**
Fundgrat.....: **R\$ 0,00**
FETJ: **R\$ 0,00**
Fundperj.....: **R\$ 0,00**
Funperj.....: **R\$ 0,00**
Funarpen.....: **R\$ 0,00**
ISS.....: **R\$ 0,00**
Selo Fisc.: **R\$ 0,00**
Total.....: **R\$ 0,00**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EFAX 13398 JER



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro
Recebemos do UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO a importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8UCKR-B4TVC-BV8F4-9MQQW>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

